



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>14</u> voto(s) Favoráveis e <u>0</u> voto(s) Contrários	
Em <u>04 / 04 / 2022</u> <u>9ª sessão ordinária</u>	

REQUERIMENTO Nº 057/2022

Solicita informações a respeito do responsável pela exploração do serviço de estacionamento existente junto a Santa Casa de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Decreto Municipal nº 8.928, de 03 de dezembro de 2018, requisitou administrativamente o imóvel da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, situado na Rua Santa Isabel, nº 186, e todos os equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela instituição de saúde, como também todos os seus ativos, além das operações e dos serviços prestados pelo seu corpo clínico, demais prestadores de serviços e empregados, de forma a assegurar o pleno atendimento médico-hospitalar à população (artigo 2º do Decreto 8.928/2018).

Recentemente, diante do Contrato de Gestão firmado entre o Município de São Roque e o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM, para operacionalização, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, o Prefeito editou o Decreto Municipal nº 9.800, de 21 de fevereiro de 2022, outorgando a permissão de uso dos bens requisitados da Irmandade à referida Organização Social.

Contudo, ainda que a Requisição Administrativa efetivada pela Prefeitura, bem como o contrato de gestão firmado com a Organização Social CEJAM e a posterior outorga da permissão dos bens requisitados da Irmandade ao Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM tenham por objetivo as atividades e serviços de Saúde, o imóvel requisitado abrange o

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

estacionamento que era administrado pela própria Irmandade, segundo informação extraída do seu sitio na internet.

Segundo informação também extraída da homepage da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, a renda obtida com a exploração do estacionamento teria sua reversão em favor da própria entidade, a fim de colaborar no custeio de sua manutenção.

Diante do exposto, por considerar que falta clareza em relação a quem seria o responsável pela exploração do serviço de estacionamento atualmente prestado na Santa Casa de São Roque, e por entender que esses recursos são importantes e precisam ser revertidos em favor da própria Irmandade, apresento o Requerimento em questão, de modo que os necessários esclarecimentos sejam apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, responsável pela requisição administrativa dos bens móveis e imóvel da entidade.

Posto isto, José Alexandre Pierroni Dias, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Diante da requisição do imóvel da Santa Casa, estando o estacionamento dentro dos limites do imóvel, o mesmo encontrase "requisitado" pelo Poder Público?
2. Quem é o atual responsável pela Administração do contrato junto à empresa prestadora do serviço de estacionamento existente na Santa Casa de Misericórdia de São Roque?
3. Em face da outorga realizada através do Decreto Municipal nº 9.800/2022, a Organização Social CEJAM tem alguma responsabilidade em relação ao estacionamento da Santa Casa?
4. Existe um Comitê Gestor do referido serviço?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5. Em caso positivo encaminhar a relação das pessoas que compõe o referido Comitê.
6. Encaminhar cópia do dispositivo legal que deu origem ao referido Comitê.
7. Qual a destinação dos recursos financeiros recebidos em face da exploração do serviço de estacionamento existente junto a Santa Casa de São Roque?
8. Qual o valor existente em caixa atualmente?
9. Encaminhar cópia do contrato firmado junto a empresa prestadora do serviço de estacionamento.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 30
de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
ALEXANDRE VETERINÁRIO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 30/03/2022 - 16:58 4392/2022 /cmj-